



**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial e de Almoxarifado da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC, encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais e de almoxarifado sob a posse, controle e responsabilidade desta Fundação;

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, em cumprimento ao dispositivo supramencionado:

- 1 - Fernando Rodrigues da Silva, CPF n.º \*\*\*.414.101-\*\*, Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças;
- 2 - João Paulo Garcia de Amorim, CPF n.º \*\*\*.393.511-\*\*, Coordenador do Núcleo de Contabilidade;
- 3 - Cleomar Francisco da Costa, CPF n.º \*\*\*.718.781-\*\*, Coordenador do Núcleo de Planejamento e Tecnologia da Informação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA

Protocolo 486344

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 071/2024 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "LARANJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA  
Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02992	Laranja da Ilha / Lima kg (atacado)	3,51
02988	Laranja da Ilha / Lima para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	96,06
02947	Laranja da Terra kg (atacado)	3,94
02987	Laranja da Terra para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	30,71
02990	Laranja Pera Natal (industria) CX 40,8kg (produtor / extrator)	30,71
02982	Laranja Pera Natal CX 25kg (atacado)	65,81
02983	Laranja Pera Natal kg (atacado)	2,65
02985	Laranja Pera Natal para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	23,80
02989	Laranja Pera Rio (industria) CX 40,8kg (produtor / extrator)	30,71
02942	Laranja Pera Rio CX 18kg (atacado)	48,26

02943	Laranja Pera Rio kg (atacado)	2,67
02984	Laranja Pera Rio para Mesa cx (produtor / extrator)	38,05
02991	Laranja Valencia (industria) kg (produtor / extrator)	30,71
02948	Laranja Valencia kg (atacado)	2,20
02986	Laranja Valencia para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	21,93

Protocolo 486337

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 072/2024 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA  
Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02904	Tomate (demais tipos) (produtor) CX 22KG	39,16
12237	Tomate (demais tipos) (produtor) caixa preço por KG	1,78
00243	Tomate para indústria TON	586,67
02902	Tomate Longa vida (produtor) CX 22KG	39,16
12238	Tomate Longa vida (produtor) caixa preço por KG	1,78
12410	Tomate Saladete (produtor) CX 22KG	39,16
12390	Tomate Saladete (produtor) caixa preço por KG	1,78
02903	Tomate Santa Cruz (produtor) CX 22KG	39,16
12239	Tomate Santa Cruz (produtor) caixa preço por KG	1,78

Protocolo 486342

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

**PROCESSO Nº:** 202300004068367 de 01/08/2023.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023/MPGO - participe da Ata de Registro de Preços nº 025/2023.

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

**CONTRATADA:** RD TELECOM LTDA, CNPJ 07.426.902/0001-33.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de transmissão de dados para as seguintes atividades: solução de gerenciamento e monitoramento de links de Comunicação de Dados com fornecimento de equipamentos SD-WAN em forma de comodato; links de Internet com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links de Banda Larga com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links ponto a ponto ou SLDD com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; e fornecimento de fibra apagada - Lotes 2, 10 e 11.



**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, e da Lei estadual nº 17.928/12, e de suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, à lei civil comum.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 951.653,70 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho nº. 00347, datada 16/08/2024, no valor de R\$ 126.887,16 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). No exercício seguinte, em dotação apropriada.  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024.  
**GESTOR DO CONTRATO:** YURI FERNANDO RODRIGUES  
**NASCIMENTO-** Portaria SGI nº 351/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 486269

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

**PROCESSO Nº:** 20230004068367 de 01/08/2023.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023/MPGO - participe da Ata de Registro de Preços nº 025/2023.  
**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.  
**CONTRATADA:** BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 73.972.002/0001-16.  
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de transmissão de dados para as seguintes atividades: solução de gerenciamento e monitoramento de links de Comunicação de Dados com fornecimento de equipamentos SD-WAN em forma de comodato; links de Internet com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links de Banda Larga com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links ponto a ponto ou SLDD com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; e fornecimento de fibra apagada - Lotes 3, 6, 8 e 12.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, e da Lei estadual nº 17.928/12, e de suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, à lei civil comum.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750.288,50 (um milhão, setecentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho nº. 00348, datada 16/08/2024, no valor de R\$ 233.371,80 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). No exercício seguinte, em dotação apropriada.  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024.  
**GESTOR DO CONTRATO:** YURI FERNANDO RODRIGUES  
**NASCIMENTO-** Portaria SGI nº 351/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 486272

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023-SEDS**  
**Processo n.º** 202310319001077  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato, conforme Cláusula Quinta (Da vigência, da Eficácia, da Prorrogação e do Reajuste).  
**Vigência:** Até 19/09/2025  
**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Advance System Elevadores LTDA ME, CNPJ nº 07.296.500/0001-61.  
**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 486143

#### Extrato de Termo de Cessão de Uso nº 02/2024-SEDS.

**Processo n.º** 202410319000726.  
**Objeto:** Ceder e permitir o uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis adquiridos em decorrência do objeto do Contrato de Gestão nº 12/2023-SEDS, CASE Itaberá.  
**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, CNPJ nº 73.573.297/0001-58.

**Legislação Vigente:** Lei Estadual nº. 17.928/202, Decreto Estadual nº 10.007/2021, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 486290

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 001/2024-SEAPA**  
**PROCESSO Nº 202400005012438**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação, data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **24/09/2024**. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-8911 e/ou e-mail: **comprasgovernamentais.seapa@goias.gov.br**.

Vanessa Mirthes Siqueira  
Pregoeira

Protocolo 486366

### Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 166, de 10 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000292, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ana Paula Inácio de Azeredo, CPF XXX.355.021-XX, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e Pedro Simões Ferreira Miranda de Andrade, CPF XXX.154.971-XX, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projetos - LAP, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora e substituto do Contrato nº 3/2023 - RETOMADA, e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a empresa REDEMOB CONSÓRCIO, cujo objeto é o fornecimento de vale transporte, conforme Lei nº 9.862/85.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;